

10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: Vereador Durval Tiago Moreira Fonseca Castro Ferreira, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos;
Vogais efectivos:

Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Financeira;

D. Maria Manuela Marques Brandão Rua Cardoso, Chefe de Repartição;

Vogais suplentes:

Dra. Isabel Cristina Ferreira Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, Chefe de Divisão de Arquivos e Logística.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência de funções, a classificação de serviço, a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional na área para que o concurso é aberto;

11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a efectuar em data a designar.

12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo 33.º, artigo 34.º, artigo 38.º e nos artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

2611074976

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 53/2008

1 — Torno público que, por meu Despacho de 13 de Dezembro do ano em curso, com efeitos a contar da mesma data, e na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar da categoria de Tesoureiro Principal, da carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo, aberto por Aviso afixado nos Serviços Municipais em 25 de Outubro do ano em curso, procedi à nomeação definitiva, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, tornado extensível à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, na categoria de Tesoureiro Principal, em lugar previsto no quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado por Aviso n.º 128/2004 (2.ª Série), no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 6, de 08.01.2004, do único candidato admitido e aprovado, Paulo Alexandre Pinto Rodrigues, classificado com 12,60 valores, sendo posicionado no escalão 1, índice 269, da nova categoria.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611074838

Aviso n.º 54/2008

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu Despacho de 13 de Dezembro do ano em curso, e com efeitos a partir da mesma data, na sequência do concurso interno de acesso limitado cujo aviso de abertura foi afixado nos serviços municipais em 25.10.2007, nomeei definitivamente, ao

abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, tornado extensível à administração local pelo Dec-Lei n.º 409/91, de 17.10, o único candidato admitido e aprovado com a classificação final de 15,51 valores, Armindo Marques Almofala, na categoria de Engenheiro Técnico Civil Especialista, da carreira de Engenheiro Técnico Civil, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado no apêndice n.º 3/2004 do *Diário da República* n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 460.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611074849

Aviso n.º 55/2008

Nomeação de pessoal

1 — Torno público que, por meu Despacho de 13 de Dezembro do ano em curso, e com efeitos a partir da mesma data, na sequência do concurso interno de acesso limitado cujo aviso de abertura foi afixado nos serviços municipais em 25.10.2007, nomeei definitivamente, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, tornado extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, os dois candidatos admitidos e aprovados, Paulo Jorge Morais Pires e Pedro Nuno Serra Pires, com a classificação final de 15,11 e 14,79 valores, respectivamente, na categoria de Técnico Superior de Educação Física de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Educação Física, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado no apêndice n.º 3/2004 do *Diário da República* n.º 6, 2.ª Série, de 08.01.2004, correspondendo-lhe o escalão 1, índice 460.

2 — Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611074842

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 56/2008

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 12 de Dezembro de 2007, e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia, para provimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais, as candidatas aprovadas no respectivo concurso: Catarina Madalena Cardoso de Meneses de Albuquerque e Maria do Céu Pais Ferreira.

As interessadas deverão proceder à aceitação do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611074978

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 57/2008

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28 do Dec-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e artigo 6º do Dec-Lei n.º 238/99 de 25/06, faz-se público que, por deliberação de reunião de Junta de 15 de Setembro de 2007, no uso de competências conferido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo para admissão de três auxiliares administrativos, para ingresso na carreira do grupo de pessoal auxiliar, tendo em vista o preenchimento de três lugares vagos no quadro desta Junta de Freguesia.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da publicação da lista da classificação final, para a vaga existente e para as que a Junta deliberar prover no período de validade do mesmo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 247/87 de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de

16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 20 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 80 de 6 de Abril de 1989.

4.1 — Local de Trabalho — Junta de Freguesia de Aqualva.

5 — *A remuneração mensal* será afixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria em causa, no escalão 1, índice 128, a que corresponde actualmente o vencimento ilíquido de 418,24 euros.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — Os requisitos gerais constantes no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir o 12º ano de escolaridade;

7 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Aqualva e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para esta Junta de Freguesia, sita no R. António Nunes Sequeira, n.º 16, Aqualva — 2735-054 Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do emissão do Bilhete de Identificação e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

8 — Com os requerimentos devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão ao concurso (fotocópia do B.I., documento comprovativo do cumprimento do serviço militar, certificado de sanidade para o exercício de funções públicas emitido pela autoridade sanitária da respectiva área de residência e certificado de registo criminal);

b) Certificado ou documento idóneo comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea a) do ponto 8, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão previstos nas alíneas a), b), e) e f) do ponto 6.

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigíveis dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de Selecção: Prova teórica de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

O programa de prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com consulta de bibliografia ou legislação, versarão sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Esta prova será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Na Entrevista Profissional (EP), os candidatos aprovados na sequência da aplicação do método anteriormente definido, serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, que terá a duração máxima de 15 minutos, será oral e de natureza pública e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação:

Motivação para o desempenho do cargo — até 5 valores;

Conhecimento do conteúdo funcional do cargo — até 5 valores;

Qualificação profissional para o desempenho do cargo — até 5 valores;

Capacidade de Iniciativa — até 5 valores.

A entrevista profissional será valorada de 0 a 20 valores e os critérios de apreciação e ponderação, constarão de acta a elaborar pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A Classificação Final, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1 \times PC + 1 \times EP}{2}$$

14 — As listas dos candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 40º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 6 do Decreto-lei n.º 238/99 de 25 de Junho, sendo afixadas, quando seja o caso, na Junta de Freguesia de Aqualva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

16 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, o candidato com deficiência que eventualmente venha a ser admitido, prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — No âmbito do procedimento prévio de recrutamento legal, nos termos do artigo 41º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público a 26/10/07, não tendo sido apresentada a existência de candidaturas, de acordo com a nossa oferta e requisitos exigidos.

18 — Júri do concurso:

Presidente — Armando Fernandes Gonçalves, Vogal Secretário do Executivo da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos — Nelson Rodrigues da Costa, Vogal Tesoureiro do Executivo da Junta de Freguesia e Sónia Maria do Carmo da Silva, Chefe de Secção;

Vogais suplentes — Ana Cristina Mendes de Moura Almeida, Assistente Administrativa e Rui Miguel Magalhães Castelhana, Presidente da Junta.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Rui Miguel Magalhães Castelhana*.

2611074828

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVADIA

Edital n.º 6/2008

Brasão, Bandeira e Selo

Serafim Mourão Faria, Presidente da Junta de Freguesia de Alvadia, do concelho de Ribeira de Pena.

Torna-se pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Alvadia, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 25 de Julho de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 11 de Novembro de 2007.

Brasão: escudo de ouro, cruz latina de vermelho, radiada do mesmo; em campanha, monte de dois cômodos de verde, realçados de prata, movente dos flancos e de um pé de três tiras onduladas de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Alvadia”.

Bandeira: vermelha. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Alvadia — Ribeira de Pena”.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Serafim Mourão Faria*.

2611075238